

Prezado(a) Servidor(a) do IFES,

A CASUFES SAÚDE tem o prazer de comunicar que, **a partir do dia 01/02/2025**, oferecerá aos/às SERVIDORES/AS DO IFES os planos Unimed Vitória Nacional Participativo e Unimed Vitória Estadual Participativo, nas modalidades enfermaria ou apartamento.

Aos interessados, a CASUFES SAÚDE informa que **NÃO** cobra taxa de adesão e nem mensalidade associativa. Além disso, a cobrança de coparticipação está limitada ao valor máximo de R\$267,28 por beneficiário/mês.

Abaixo estão disponíveis a tabela de preços e a relação dos documentos necessários para adesão ao plano:

TABELA DE PREÇOS				
PRODUTOS	2888 - PARTICIPATIVO ESTADUAL 50%		2889 - PARTICIPATIVO NACIONAL 50%	
ACOMODAÇÃO	ENFERMARIA	APARTAMENTO	ENFERMARIA	APARTAMENTO
FAIXA ETÁRIA	ANS 475.374/16-7	ANS 475.372/16-1	ANS 474.527/15-2	ANS 474.526/15-4
00 a 18	R\$ 173,88	R\$ 212,45	R\$ 225,52	R\$ 274,71
19 a 23	R\$ 197,58	R\$ 237,90	R\$ 252,60	R\$ 307,72
24 a 28	R\$ 223,94	R\$ 273,61	R\$ 290,49	R\$ 353,81
29 a 33	R\$ 246,30	R\$ 300,98	R\$ 319,57	R\$ 389,16
34 a 38	R\$ 290,64	R\$ 355,15	R\$ 377,04	R\$ 459,30
39 a 43	R\$ 334,25	R\$ 408,40	R\$ 433,64	R\$ 528,19
44 a 48	R\$ 434,52	R\$ 530,93	R\$ 563,75	R\$ 686,62
49 a 53	R\$ 564,93	R\$ 690,36	R\$ 732,88	R\$ 892,60
54 a 58	R\$ 756,97	R\$ 924,88	R\$ 982,03	R\$ 1.196,01
Acima de 59	R\$ 1.037,06	R\$ 1.267,10	R\$ 1.345,35	R\$ 1.638,60
PRÓXIMO REAJUSTE	FEVEREIRO/2026			

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADESÃO /cópia simples	
TITULAR 1) RG 2) CPF 3) Cartão Nacional de Saúde (CNS) 4) Comprovante de vínculo com a entidade 5) Comprovante de residência atualizado. CÔNJUGE/COMPANHEIRO: 1) RG 2) CPF 3) Cartão Nacional de Saúde (CNS) 5) Certidão de Casamento ou Escritura Pública Declaratória de União Estável FILHO(A)S E/OU ENTEADO(A)S COM ATÉ 33 ANOS INCOMPLETOS: 1) RG ou Certidão de Nascimento 2) CPF 3) Cartão Nacional de Saúde (CNS) 4) Cartão de Vacina (para menores de 02 anos) 5) Alta da maternidade e laudo da Utin (para menores de 02 anos) 6) Certidão de Casamento (para o caso de enteados) PAI E MÃE: 1) RG 2) CPF 3) Cartão Nacional de Saúde (CNS)	TUTELADOS E OS MENORES SOB GUARDA 1) RG ou Certidão de Nascimento 2) CPF 3) Cartão Nacional de Saúde (CNS) 4) Cartão de Vacina (para menores de 02 anos) 5) Alta da maternidade e laudo da Utin (para menores de 02 anos) 6) Termo de Tutela (para menor tutelado) 7) Termo de guarda ou adoção - provisório ou definitivo (para menor sob guarda ou adotado) FILHO(A)S INVÁLIDO(A)S: 1) RG ou Certidão de Nascimento 2) CPF 3) Cartão Nacional de Saúde (CNS) 4) Cartão de Vacina (para menores de 02 anos) 5) Alta da maternidade e laudo da Utin (para menores de 02 anos) 6) Certidão de invalidez emitida pelo INSS NETO(A)S COM ATÉ 33 ANOS INCOMPLETOS: 1) RG ou Certidão de Nascimento 2) CPF 3) Cartão Nacional de Saúde (CNS) 4) Cartão de Vacina (para menores de 02 anos) 5) Alta da maternidade e laudo da Utin (para menores de 02 anos) 6) Comprovante de escolaridade *Verificar junto à Administradora os tipos de documentos comprobatórios aceitos

0800 002 5002

casufessaude.org.br

Av. Fernando Ferrari, n. 1080, Ed. América Centro Empresarial,
Torre Norte, Sala 402, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29066-380.

PARA BENEFICIÁRIOS QUE TÊM PLANO VINCULADO A UNIMED VITÓRIA

Caso o servidor já tenha plano de saúde vinculado a Unimed Vitória (ativo ou cancelado há menos de 60 dias), é possível que façamos o aproveitamento das carências já cumpridas.

Para isso, será necessário apresentar a declaração de vínculo com a operadora, que poderá ser retirada no site www.unimedvitoria.com.br ou enviado o código e/ou foto do cartão atual da Unimed Vitória.

PARA BENEFICIÁRIOS QUE TÊM PLANO VINCULADO A OUTRAS OPERADORAS

Caso a adesão seja via portabilidade, será necessário solicitar a carta de portabilidade junto à Operadora do seu plano de saúde.

Para que a portabilidade ocorra, serão observadas as seguintes condições:

- Estar ativo, ou seja, o plano atual não pode ser cancelado. Assim que o plano com a CASUFES SAÚDE estiver ativo, será de responsabilidade do servidor cancelar o plano ao qual estava anteriormente vinculado.
- O beneficiário deve estar em dia com o pagamento das mensalidades;
- O beneficiário deve cumprir o prazo mínimo de permanência no plano:
 - **1ª portabilidade:** 2 anos no plano de origem ou 3 anos se tiver cumprido Cobertura Parcial Temporária (CPT) para uma Doença ou Lesão Preexistente.
 - **2ª portabilidade:** Se já tiver feito portabilidade para um plano antes, o prazo de permanência exigido é de pelo menos 1 ano; ou de 2 anos caso tenha feito portabilidade para o plano atual com coberturas não previstas no plano anterior.

Assim que obtiver a carta de portabilidade emitida pela Operadora, o servidor deverá retirar no site da ANS o protocolo de portabilidade através do link abaixo:

https://www.ans.gov.br/gpw-beneficiario/pages/pesquisa_portabilidade.xhtml

Ressaltamos que esse protocolo é exigido para cada beneficiário que irá aderir ao plano, inclusive para os dependentes.

Toda documentação deverá ser enviada para o e-mail: adesao@casufessaude.org.br

Em caso de dúvidas, entre em contato no telefone 0800 002 5002 ou via WhatsApp (27) 99233-0769 (apenas para mensagens).

Atenciosamente,
CASUFES SAÚDE.



0800 002 5002



casufessaude.org.br



Av. Fernando Ferrari, n. 1080, Ed. América Centro Empresarial,
Torre Norte, Sala 402, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29066-380.